



Curitiba, 28 de abril de 2026.

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: Contratação de serviços de revisão e configuração de aparelhos de rádios comunicadores portáteis marca Motorola, modelo DEP450.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos a Vossa Senhoria providências para contratação de empresa para revisão e configuração de aparelhos de rádios comunicadores portáteis marca Motorola, modelo DEP450, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<p><u>Serviço de revisão geral e configuração:</u> Inclui inspeção técnica de rádios e suas respectivas bases de carregamento. O serviço abrange a limpeza interna, ajuste de componentes, reparo de pequenos defeitos (ex: fios ou soldas soltas) e configuração completa do lote.</p> <p><u>Programação:</u> A empresa deverá realizar a programação para que todos os aparelhos operem na mesma frequência, respeitando estritamente a faixa autorizada pela ANATEL para este Tribunal (frequência a ser confirmada com o órgão antes da execução).</p> <p><u>Diagnóstico e orçamento individualizado:</u> Para os aparelhos que apresentarem defeitos graves que impossibilitem o conserto durante a revisão, a empresa deverá emitir um laudo técnico e um orçamento específico para cada unidade, detalhando as peças e mão de obra necessárias para a recuperação total do rádio.</p>	73	R\$ 150,00	R\$ 10.950,00

CATSERV: 1988 – Manutenção/Instalação/Montagem/Ampliação – Equipamentos de Telecomunicações.



2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A comunicação via rádio constitui instrumento operacional primário essencial para o desempenho das atribuições da Secretaria de Segurança Institucional (SSI), em especial das unidades de polícia judicial, inteligência e transportes de magistrados. Atualmente, **73** dos **82** rádios comunicadores portáteis modelo Motorola DEP450 em uso pela SSI (e algumas outras unidades) encontram-se **completamente inoperantes entre si** em razão de falha técnica de configuração do sistema (que inclui a estação repetidora), tornando o canal de comunicação institucional indisponível.

A gravidade da situação se evidencia nos seguintes fundamentos normativos e operacionais:

a) Resolução CNJ nº 435/2021 - A Política Nacional de Segurança para o Poder Judiciário determina que os órgãos do Judiciário assegurem condições operacionais adequadas para o exercício das atividades de segurança institucional, o que abrange, necessariamente, a disponibilidade de meios de comunicação eficientes entre as equipes responsáveis pela proteção de instalações e pessoas.

b) Resolução CSJT nº 315/2021 - O normativo que disciplina a segurança institucional na Justiça do Trabalho estabelece como obrigação dos órgãos do ramo manter estrutura técnica e operacional compatível com as responsabilidades de proteção de magistrados, servidores e instalações. A ausência de comunicação por rádio compromete diretamente a capacidade de resposta em situações de emergência, ocorrências de segurança, escolta de magistrados e coordenação de policiamento ostensivo e velado nas dependências do Tribunal.

c) Resolução CNJ nº 344/2020 - As atribuições da Polícia Judicial previstas nesse normativo - proteção física de magistrados e servidores, guarda de instalações e atendimento a ocorrências de segurança - pressupõem comunicação imediata plena entre agentes em campo e a coordenação central. A inoperabilidade dos rádios fragiliza a cadeia de comando e resposta em situações críticas, expondo vulnerabilidade operacional da unidade.

d) Risco à segurança institucional: A comunicação em tempo real é premissa básica de qualquer operação de segurança. Sua ausência impede a coordenação entre equipes distribuídas nos três edifícios do TRT-9, retarda a resposta a emergências e impossibilita o acionamento imediato de apoio em situações de risco à integridade física de magistrados e servidores.

Os serviços ora requeridos visam ao restabelecimento da capacidade operacional mínima e imprescindível da SSI para o cumprimento de suas obrigações normativas.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação?

	Dimensão	Critérios
(x) Sim	Ambiental	A manutenção de rádios comunicadores prolonga a vida útil dos equipamentos, reduz o desperdício de componentes eletrônicos e otimiza o consumo de energia, o que gera economia significativa a longo prazo, evita falhas inesperadas e o descarte prematuro de rádios. A menor geração de lixo eletrônico contribui para práticas mais sustentáveis, principalmente em setores como mineração e segurança pública.



	Econômica	Redução de Custos: Menor necessidade de substituição de equipamentos, resultando em economia financeira ao longo do ciclo de vida do produto. Eficiência Operacional: Rádios bem mantidos reduzem o tempo de inatividade, garantindo comunicação contínua.
	Social	
	Cultural	
	Integridade	
() Não	Justificativa:	
Fundamentação: RES CSJT 364/2023 <i>Art. 30. As contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus devem observar as práticas e os critérios sustentáveis aplicáveis às contratações públicas.</i> < Consultar o Documento Orientações para preenchimento de Critérios de Sustentabilidade > (ctrl + clique)		

4. DA ENTREGA DO SERVIÇO

LOCAL:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO Secretaria de Segurança Institucional Avenida Vicente Machado, 147, 5º andar – Centro, Curitiba-PR
PRAZO:	30 dias
COMPLEMENTO:	Os serviços serão prestados nas dependências da empresa contratada. O início do prazo será contado a partir da entrega dos aparelhos no estabelecimento da contratada. A entrega dos equipamentos no estabelecimento, assim como sua retirada após conclusão dos serviços, ficará a cargo da SSI – Secretaria de Segurança Institucional.

5. PESQUISA DE PREÇO

Responsável pela Pesquisa:	Patrícia Aimée Bruel Antonio e Ronaldo Bueno Villatore
Período da Pesquisa:	17 a 27/4/2026
Fonte de Consulta (solicitação de cotação por e-mail):	helio@abix.com.br ricall@ricalltech.com.br voicer@voicercomradio.com.br tectel@tectel-radio.com.br contato@rentalrc.com.br
Fornecedores que enviaram cotação:	voicer@voicercomradio.com.br tectel@tectel-radio.com.br contato@rentalrc.com.br
Fornecedores que não responderam à solicitação de cotação:	helio@abix.com.br ricall@ricalltech.com.br
Fundamentação: IN SEGES 65/2021 – Art. 5º <i>IV- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores...;</i> <i>V- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital...;</i> <i>§ 2º - IV - registro, nos autos do processo de contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.</i>	



6. ESTIMATIVA DA DESPESA	
Orçamento:	R\$ 10.950,00
Percentual:	79 % 1º grau 21 % 2º grau
Natureza da despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Item SIGEO:	151102026000476 - Manutenção corretiva de rádios comunicadores portáteis
Obs.: O valor para a despesa está previsto no Plano Anual de Contratações.	
Critério adotado:	Menor preço

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
a) Após análise do diagnóstico apresentado pela contratada, a SSI avaliará a conveniência e viabilidade de serem efetuados os consertos dos rádios remanescentes e procederá à contratação específica.
b) Em pesquisa no PNCP não foram localizadas contratações públicas similares.

8. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO	
Nome:	Voicercom Rádio Company Ltda.
CNPJ:	15.203.863/0001-33
Endereço:	Rua Tenente Brigadeiro Francisco de Assis Correia de Mello, nº 365 – Jardim das Américas – Curitiba /PR
Contato:	Everton Luiz Borba (Diretor Comercial)
Telefone:	41 3385-4641 e 41 99233-4641
Email:	voicer@voicercomradio.com.br; vendas@voicercomradio.com.br

9. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA		
Nome:	E-mail:	Fone:
Coordenadoria de Segurança e Transporte	segtransp@trt9.jus.br	(41) 3310-7792

10. FISCAIS DO CONTRATO			
Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:
Titular:	Ronaldo Bueno Villatore	ronaldovillatore@trt9.jus.br	(41) 3310-7792
Substituto:	Elisabete R. Pfaffenzeller	elisabetepfaffenzell@trt9.jus.br	(41) 3310-7792



11. DOCUMENTOS ANEXADOS

- DFD – Documento de formalização da demanda (print SIGEO);
- Termo de referência padrão;
- Declaração de dispensa de Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Cotação do fornecedor indicado;
- Demais cotações respondidas;
- Mapa comparativo de preços;
- E-mail do pedido de orçamentos;
- Certidões negativas do fornecedor indicado;
- Consulta ao Cadastro CADIN.

Atenciosamente,

Cláudio Germano Huf

Coordenador de Segurança Patrimonial e Transporte

Augusto César Cubas da Silva

Diretor da Secretaria de Segurança Institucional